



# Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Atualiza monetariamente a Planta Genérica de Valores para o ano de 2017 e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

## DECRETA

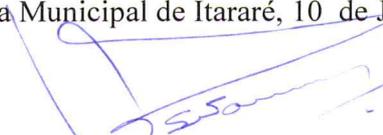
Art. 1º - Para a atualização das bases de cálculo dos tributos municipais fica corrigida a Planta Genérica de Valores para o ano de 2017 em 6,29 % (seis vírgula vinte e nove por cento), com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da variação do ano de 2016.

Art. 2º - A cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2017 será efetuada em 10 (dez) parcelas mensais, com início em 10.03.2017.

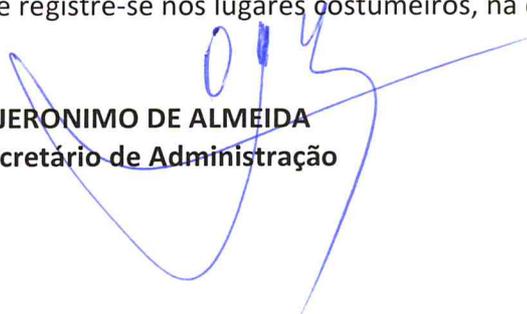
Parágrafo Único - Os valores pertinentes à cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo podem ser quitados em “Parcela Única” vencível em 10.03.2017, com desconto de 5,00% (cinco pontos percentuais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de Janeiro de 2017

  
**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**JERONIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração